DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: AAA74D7B8C0E4

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI, CNPJ Nº 41.522350/0001-03. **CONTRATADO: D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, CNPJ Nº 41.190.686/0001-08.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE PRECISO DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS POR SECRETARIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.** VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais), Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III. ASSINADO EM: 16/04/2025

Colônia do Gurgueia - PI, 16 de abril de 2025.

Lisiane Franco Rocha Araujo
Prefeita do Município de Colônia do Gurguéia/PI

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

II – Entidades de natureza não governamental:

a) Dois representantes do Sindicato dos Produtores Rurais do Vale do Gurguéia;
b) Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais;
c) Dois representantes da Associação de Mulheres Organizadas – AMOR;
d) Dois representantes da Associação dos Pequenos Produdores do PA Belo Horizonte;

§1º - Os orgãos e entidades referidas serão representadas por seus titulares ou suplentes integrantes da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Defesa Civil deve atuar com a seguinte estrutura básica:

I – Presidente – Coordenador Municipal de Defesa Civil:
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, CPF: 013.431.078-06 (Portaria 120/2025).
II – Membros Titulares.
III – Membros Suplentes, na ausência ou impedimento dos membros titulares.

§1º O presidente será escolhido livremente pelo Prefeito Municipal, e os demais membros serão indicados pelo Presidente da Comissão.
§2º À comissão compete elaborar e aprovar seu regimento interno.
§3º As atribuições dos membros serão definidas no Regimento Interno da COMDEC.
§4º A COMDEC reuni-se-à por convocação de seu Presidente.
§5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

ID: A5F3741522384

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 013/2025 Colônia do Gurguéia, 15 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, como orgão colegiado de assessoramento, a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), para coordenar a defesa civil nas situações de emergência e nos casos de calamidade pública.

§1º - Para efeitos desse Decreto, entende-se por defesa civil o complexo de medidas no âmbito do poder público, com a cooperação do setor privado, postas em ação ou a executar, à vista de iminente ou efetivo desencadeamento de fatores conjunturais adversos, destinados a debelar ou limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os serviços públicos e outros, essenciais ao atendimento das necessidades da população.

§2º- Na iminência do desencadeamento dos eventos calamitosos, o Prefeito poderá declarar "situação de emergência" no Município e na ocorrência de tais fatos adversos, poderá declarar "estado de calamidade pública".

Art. 2º A Comissão Municipal de Defesa Civil do Município será composta por 02 (dois) membros, titular e suplente, das entidades especificadas a seguir:

I – Entidades de natureza governamental:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
c) Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

ID: 52901ABACE6C4

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 001/2025 Colônia do Gurguéia, 28 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Colônia do Gurguéia/PI, por meio do Coordenador Geral, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA (portaria nº 120/2025), no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 013 de 15 de abril de 2025 que dispõe sobre a Constituição da Comissão Municipal de Defesa Civil, e na Lei nº 235 de 12 de abril de 2013, que cria o Cargo de Coordenador Geral de Defesa Civil do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros para compor o Conselho Municipal da Defesa Civil do Município de Colônia do Gurguéia, Piauí. De acordo com os representantes de cada segmento, conforme segue:

I – Coordenador Geral da Defesa Civil

a) RAIMUNDO NONATO ALMEIDA – CPF: 013.431.078-06

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Membro Titular: **Francisco Ricardo Soares de Brito – CPF: 552.975.473-87**
b) Suplente: **Marcos Domingos Brito Sousa – CPF: 054. 551.963-24**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Membro Titular: **Lara Juliane Almeida Veloso Martins – CPF: 056.591.273-98**
b) Suplente: **Domingos Almeida dos Santos – CPF: 362.203.963-91**

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

(Continua na página seguinte)